



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

### TERMO ADITIVO Nº.: 06

### AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 11/2022

Processo Administrativo nº.: 12/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO CRESCER NO CAMPO

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 - Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo senhor SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CRESCER NO CAMPO, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 07.417.051/0001-62, com sede na Rua Xavier Ribeiro, nº 218 – Centro – Espírito Santo do Pinhal, representada por seu diretor-superintendente Sr. MARIO ALVES BARBOSA NETO, e;

Considerando que:

- ◆ As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 11/2022;
- ◆ Há possibilidade de aditar a parceria;
- ◆ O aditivo atende o interesse público.

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditamento de valor no Termo de Colaboração nº 11/2022 referente a inclusão de 42 crianças no serviço ofertado.
  - 1.1. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante e indissociável do presente Aditivo.
  - 1.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes no Edital de Chamamento nº 02/2021.

#### CLÁUSULA 2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. As modificações realizadas por este aditivo começam a valer na data de sua assinatura, mantendo o prazo final da vigência do Termo de



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Colaboração nº 11/2022: 02/01/2026, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

### CLÁUSULA 3 – DOS REPASSES

3. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 11/2022, com o presente termo aditivo, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais) conforme definido no cronograma de desembolso.
  - 3.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
    - 3.1.1. Recurso Fonte 08 – Municipal: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
    - 3.1.2. Recurso Fonte 01 – Municipal: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
  - 3.1.3. Total Geral: R\$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

### CLÁUSULA 4 – DA TRANSPARÊNCIA

4. Em conformidade com a Lei Federal 12.527/2011 e com os Comunicados SDG nºs 16,19/2018 e 49/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a manter atualizado o Portal de Transparência próprio com os seguintes dados:

- Informações sobre atividade e resultados;
- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes;
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
- Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;
- Regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- **Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;**



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

### CLÁUSULA 5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 03 de julho de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR  
Prefeito Municipal  
RG: 32.510.985-0  
CPF: 286.040.788-00

MARIO ALVES BARBOSA NETO  
Associação Crescer no Campo  
RG: 3.503.411-7  
CPF: 269.275.278-34



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

### ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CRESCER NO CAMPO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 11/2022 – 6º TERMO ADITIVO**

**Objeto:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS – 01 TURNO

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 45.570,00

**EXERCÍCIO:** 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde a situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Espírito Santo do Pinhal, 03 de julho de 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** Sergio Del Bianchi Junior

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 286.040.788-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** Sergio Ferreira do Carmo

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração

**CPF:** 059.120.498-33

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

----- Estado de São Paulo -----

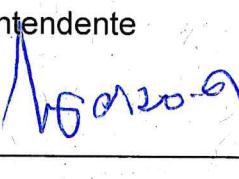
**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Mario Alves Barbosa Neto

**Cargo:** Diretor Superintendente

**CPF:** 269.275.278-34

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Sergio Del Bianchi Junior

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 286.040.788-00

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Mario Alves Barbosa Neto

**Cargo:** Diretor Superintendente

**CPF:** 269.275.278-34

**Assinatura:** 